



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO N. 1.º AO CONTRATO 40/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A EMPRESA J. A. DE A. P. BONFIM LTDA, CNPJ N.º 45.116.906/0001-04, DESTINADO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS DOZE MESES.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Alex Caon Fin, nomeado pela Portaria 104/2023, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 27, de 09 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 80, XVIII, da Resolução 510/2023 SEI nº (0800645) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal.

CONTRATADA: A empresa **J. A. DE A. P. BONFIM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 45.116.906/0001-04, sediado(a) na Av. Jesualdo Costa Lima, n.º 134, Equatorial - CEP 69.317.364 - Boa Vista/RR - Telefone: (95) 99139-9718 - *e-mail*: jessicapireis@gmail.com / jacomeserv@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jessica Aline de Almeida Pires Bonfim.

Os acima qualificados, consoante o que consta do Processo SEI 0001858-74.2023.6.23.8000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRE/RR n.º 40/2023 (0808063), com as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2023 (0808063) por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/09/2024** até **13/09/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com fundamento no art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021 e na cláusula sétima do contrato, fica concedido um reajuste no percentual de 3,69%, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado no período de maio/2023 a abril/2024.

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de **R\$ 3.564,79 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, conforme, quadro abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Quantidade | Marca      | Valor reajustado (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------------------|-------------------|
| 4    | Adoçante Dietético líquido – À base de sucralose Composto pelo edulcorante sucralose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 65 ml ou superior. Data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. | Unid.             | 40         | Adocyl     | R\$ 9,33               | R\$ 373,28        |
| 7    | Chá em saquinhos. Caixas de 15 gramas contendo 15 unidades (mínimo). Sabor: Capim Cidreira Sachês embalados individualmente. Data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.                   | Caixa             | 180        | Dr. Oetker | R\$ 8,14               | R\$ 1.465,11      |

|             |                                                                                                                                                                                                            |       |     |            |          |              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|----------|--------------|
| 8           | Chá em saquinhos. Caixas de 15 gramas contendo 15 unidades (mínimo). Sabor: Erva Doce Sachês embalados individualmente. Data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. | Caixa | 100 | Chá Real   | R\$ 9,18 | R\$ 917,64   |
| 9           | Chá em saquinhos. Caixas de 15 gramas contendo 15 unidades (mínimo) Sabor: Hortelã Sachês embalados individualmente. Data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.    | Caixa | 100 | Dr. Oetker | R\$ 8,09 | R\$ 808,77   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                            |       |     |            |          | R\$ 3.564,79 |

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 070416  
Fonte de Recursos: 1000  
Programa de Trabalho: 02122003320GP0014  
Elemento de Despesa: 339030.07  
Plano Interno: ADM MATAUX  
Nota de Empenho: 2024NE000029 - Adoçante e Chá (0836821)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ALINE registrado(a) civilmente como JESSICA ALINE DE ALMEIDA PIRES BONFIM, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 13/08/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0884358** e o código CRC **6B577805**.